



Requerimento Nº 32/09

REQUEIRO à Mesa, após as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, com fundamento no artigo 5º, XXXIII, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, IX e XVI, da Lei Orgânica do Município, e 105, VI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, ao Chefe do Executivo Municipal que seja efetivado o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico e Artístico e Cultural – CONDEPHAC, criado pela *Lei Municipal n.º 2.295* de 08 de novembro de 1999, cuja cópia segue anexa.

Justificativa:

Tal requerimento encontra pleno amparo no artigo 7º, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e encontra justificativa na própria norma sobredita, que instituiu o Conselho em tela, haja vista ser imprescindível a atuação de tal colegiado na preservação da história de nossa cidade sob diversos aspectos, o que somente será possível quando da real nomeação de seus membros.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 03 de agosto de 2.009.

Ver. Marcelo Simão

Presidente

Ver. José Mário Castaldi

1º Secretário

Ver. Paulo César Missiatto

2º Secretário

Resposta do Executivo – Ofício 203/09 de 18/08/09 – informando que o CONDEPHAC foi criado pela Lei 2.295/1999, e que sua constituição foi alterada através do Decreto nº 2062 de 26 de julho de 2007, sendo membros: Osmar Milhoci; Joel Mariano Junior; José Luiz Ventura; Américo Antoninho Barbuio; Heraldo Luciano; Miguel Arcangelo Uliana; Marcelo Quaglio; Marcius Tadeu Morandi; Sinésio Marçal Junior; Renê Persin e Reynaldo Zanirato Junior.